



Decreto Nº 53 - de 13 de Maio de 2016

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.91.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 2.629,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.629,90

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.629,90

Total Geral - - - - - R\$ 2.629,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 2.629,90


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.629,90

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.629,90

Total Geral - - - - - R\$ 2.629,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 13 de Maio de 2016


JOSE ROMALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.629-49